

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Origem: Presidência da Câmara Municipal.

Assunto: projeto de lei 065/2017

Parecer

EMENTA.

O CENTRO DE CULTURA DIGITAL - CCD - TEM POR OBJETIVO A DIFUSÃO CRIAÇÃO E FORMAÇÃO E PRODUÇÃO INTELECTUAL. EXISTE PREVIÃO LEGAL. PARECER FAVORÁVEL.

RELATÓRIO:

Foi apresentada a esta comissão projeto de lei nº 048/2017 cujo objeto: dispõe sobre a criação do centro de cultura digital - ccc – que tem por objetivo a difusão criação e formação e produção intelectual, dentro do universo de mídia digital.

O projeto apresentou Justificativa e fundamentação. Também atendeu aos trâmites legislativos.

O relator manifestou-se favoravelmente.

DO MÉRITO

A Projeto esta em consonância com o que exige o mundo moderno. O cidadão moderno vê-se obrigado a acompanhar a evolução tecnológica. As empresas já exigem o conhecimento especializado. A robótica é uma realidade e incentivar e proporcionar o acesso a informação tecnológica.

Em especial tem-se que o projeto vai inserir os alunos das escolas publica e privada, bem como a população em geral para desenvolver idéias no âmbito da cultura digital.

CONCLUSÃO

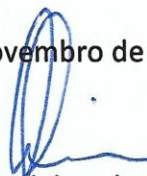
Por fim, o projeto atende aos requisitos exigidos tanto na lei orgânica como no regimento interno e a DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL .e

Esta comissão acompanhando o voto do relator etende que o projeto deve ser receber parecer favorável

Por unanimidade de votos decida pela acolhimento do projeto.

Aracati, 13 de novembro de 2017


Andrei Moreno Freire
Presidente


Francisco Kleber de A. Lima
Relator


Marcelo Porto de Freitas
Secretário